



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

Edital de Chamamento 4ª CCR nº 2/2021

Abertura de vagas para composição de Grupo de Trabalho

A 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e em conformidade com a Portaria 4ª CCR Nº 3 de 15 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre os Grupos de Trabalho instituídos no âmbito da 4ª CCR,

RESOLVE:

Tornar pública a chamada de inscrição para recomposição do grupo de trabalho Patrimônio Cultural da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste edital é o preenchimento, por membros do Ministério Público Federal, de 3 (três) vagas para atuação no Grupo de Trabalho Patrimônio Cultural da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, para atuação como membros titulares.

2. OBJETIVOS DO GRUPO DE TRABALHO

2.1. O GT Patrimônio Cultural tem como metas e objetivos para o ano de 2021 acompanhar: *i.* patrimônio geológico e espeleológico; *ii.* bens imóveis tombados; *iii.* proteção cultural de quilombos e terreiros; *iv.* Plano de Salvaguarda de bens imateriais registrados; e *v.* Recomendação 02/2018 – 4ª CCR.

2.2. O Plano de Ação dos Grupos de Trabalho da 4ª CCR para o exercício de 2021 foi aprovado na 7ª Sessão Ordinária de Coordenação da 4ª Câmara e está disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/manifestacoes-do-colegiado/atas-ordinarias/atas-2021/atas-2021-1>.

3. INSCRIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As inscrições para poderão ser feitas até o dia **26 de maio de 2021**, mediante o envio de e-mail para **4ccr-asscoor@mpf.mp.br**, com indicação da vaga referente a qual grupo está se inscrevendo e se possui alguma experiência prática ou acadêmica no tema, bem como apresentando pequeno relato de como pretende abordar a questão no GT.

3.2. As atividades do GT tem caráter eminentemente prático, diretamente relacionadas ao tema e à atuação dos procuradores.

3.3. Constituem indicadores do GT a apresentação dos relatórios anuais de cumprimento de seus objetivos.

3.4. As Reuniões do GT serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência ou outros recursos tecnológicos que permitam a comunicação à distância.

3.5. Os casos omissos serão solucionados pelo Coordenador da 4ª CCR.

Brasília/DF, 11 de maio de 2021.

(assinado e datado digitalmente)

JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO
Subprocurador-geral da República
Coordenador